



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO CSRIRECE NOS TERMOS DO ART. 7º, XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 11 C/C ART. 40 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 139 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante de deliberação da 1ª assembleia geral do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê de 2021 realizada no dia 20/05/2021, com a finalidade de regulamentar as férias coletivas dos funcionários do CSRIRECÊ.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o período de concessão anteriormente convencionado, tendo em vista o feriado do dia 16/06/2022 e **Fixar o período de férias coletivas de 15 (quinze) dias aos empregados públicos do CSRIRECÊ no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 16 de Fevereiro de 2022.



ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DE IRECÊ

PRESIDENTE DO CSRIRECÊ